



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07558/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Joaci de Assis Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00370/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Joaci de Assis Silva.

2.2. Cargo: Engenheiro.

2.3. Matrícula: 138.039-7.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 634/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 20 de junho de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 15 de julho de 2022.

3.5. Valor: R\$14.933,80.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 73/78), a Auditoria verificou a necessidade de esclarecimentos acerca da averbação do período 01/10/1983 a 31/05/1986, mediante a apresentação da CTC emitida pelo INSS. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 86/89), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 96/98).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07558/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07558/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOACI DE ASSIS SILVA, matrícula 138.039-7, no cargo de Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 634/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.

Assinado 28 de Fevereiro de 2023 às 20:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Março de 2023 às 10:22



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO